

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA)
SÉRIE, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO 2 DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 3 DA 1ª (PRIMEIRA) E COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR, DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO, DA CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS I SEGMENTO FINANCEIRO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.662.224/0001-89

no montante total de até
R\$3.000.000.000,00
(três bilhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2016.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DA 1ª SÉRIE
CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2017.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DA 1ª SÉRIE
CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2018.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DA 1ª SÉRIE
CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2019.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2020.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS I SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 63.662.224/0001-89 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), em conjunto com a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212,

CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora e de gestora da Classe e do Fundo ("Administradora"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Gestora"), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de: **(i)** até 2.610.000 (duas milhões seiscentas e dez mil) cotas de subclasse sênior da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores da 1ª Série"); **(ii)** até 210.000 (duzentas e dez mil) cotas de subclasse subordinada mezanino 1 da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino 1 da 1ª Série"); **(iii)** até 90.000 (noventa mil) cotas de subclasse subordinada mezanino 2 da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino 2 da 1ª Série"); **(iv)** até 60.000 (sessenta mil) cotas de subclasse subordinada mezanino 3 da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino 3 da 1ª Série"); e **(v)** até 30.000 (trinta mil) cotas de subclasse subordinada júnior ("Cotas Subordinadas Júnior") e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, com as Cotas Subordinadas Mezanino 1 da 1ª Série, com as Cotas Subordinadas Mezanino 2 da 1ª Série e com as Cotas Subordinadas Mezanino 3 da 1ª Série, "Cotas"), emitidas pela Classe, para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo, respectivamente, na data da primeira integralização de Cotas, o montante de R\$2.610.000.000,00 (dois bilhões seiscentos e dez milhões de reais); R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais); R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais); R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), resultando no montante total de até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) ("Oferta").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM.

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, "a", e do artigo 27 da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em regime de melhores esforços de colocação, por se tratar de oferta pública: **(i)** de Cotas emitidas por fundo de investimento em direitos creditórios; e **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM

COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”.

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA.

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos artigos 9º, inciso I e parágrafo 3º da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	11/12/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	12/12/2025
3.	1ª (primeira) Data de Integralização de Cotas.	18/12/2025
4.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação deste Anúncio de Início

(1)Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM

160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(²) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme aplicável, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Maiores informações sobre a distribuição e a Oferta podem ser obtidas junto à CVM ou com o Coordenador Líder.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

